

PORTARIA Nº605/2024

Santo Antônio do Descoberto, 19 de novembro de 2024.

Denner
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/11/24
Secretaria Municipal de
Comunicação

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para Trabalho com proventos proporcionais à servidora VILMA BERNARDO DE SANTANA, e dá outras Providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. VILMA BERNARDO DE SANTANA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 399.666.581-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P, MÉDIO - C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (22,65/30*1.359,24)	R\$ 1.026,23
Incentivo Educacional (15%) (22,65/30*203,89)	R\$ 153,94
Titularidade (25%) (22,65/30*339,81)	R\$ 256,56
Quinquênio (15%) (22,65/30*203,89)	R\$ 153,94
Tempo de Serviço (9%) (22,65/30*105,67) (1.174,16x9%)	R\$ 79,78
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.670,44

Art. 2º – A Aposentadoria está em conformidade com o § 7º da EC 41/03 e os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SAD-PREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022